

LISTA DE DOCUMENTOS FIES

Entrega De Documentação: O candidato(a) deve verificar junto à instituição para a qual foi pré-selecionado(a) os procedimentos necessários para o envio dos documentos que comprovem as informações prestadas na ficha de inscrição, conforme os prazos divulgados no cronograma do FIES. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio dos documentos no período estabelecido pelo MEC. A perda deste prazo ou a não comprovação das informações implicará, automaticamente, em desclassificação.

Grupo familiar: Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todos moradores em mesmo domicílio.**

I. Ficha de inscrição IMPRESSA

II. Documentos pessoais do grupo familiar

1. Cópia do RG e CPF (Maiores) e/ou Certidão de Nascimento (Menores), de todas as pessoas do grupo familiar.
2. Cópia da Certidão de Óbito (para as pessoas do grupo familiar, falecidas).
3. Cópia da Certidão de Casamento dos pais/responsáveis ou do estudante caso este seja casado. Na ausência desta Certidão apresentar a Declaração de União Estável (com duas testemunhas). No caso de separação apresentar a Averbação do Divórcio, na ausência deste apresentar a Declaração de Separação, com duas testemunhas (reconhecimento de firma).

III. Cópia do Certificado do Ensino Médio e Histórico Escolar

IV. Comprovante de desempenho do ENEM.

V. Comprovação de todos os tipos de renda

1. Assalariados – apresentar os três últimos contracheques.
2. Autônomos – Profissionais Liberais – Sócios e Dirigentes de Empresas – apresentar DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MÉDIOS MENS AIS, emitida e assinada por CONTADOR, exceto Pró-Labore, com base na média da Renda BRUTA, obtida nos últimos três meses.
3. Empresários deverão apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) atualizada.
4. Aposentados e Pensionistas - Apresentar os comprovantes dos benefícios recebidos nos três últimos meses, encontrados na internet, na página da Previdência Social ou nas Agências locais do INSS. Não serão aceitos extratos bancários como comprovação de recebimentos de benefícios.
5. Outros rendimentos: provindos de aluguel de imóveis, apresentar cópia do Contrato de Locação reconhecido firma + o IPTU.
6. Ajuda financeira de terceiros – apresentar DECLARAÇÃO DE AJUDA reconhecido firma.

VI. Documentos a serem apresentados por todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos

“Independentemente da profissão exercida ou da ausência dela (incluindo aposentados e servidores públicos), todos devem apresentar os documentos listados abaixo”:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

- ✓ CTPS física: Apresentar, a página da foto, o verso da foto, o último contrato de trabalho assinado e a próxima página em branco.
 - ✓ CTPS digital: Print da tela inicial e da página “contratos de trabalho”.
 - ✓ Membros que não possuem carteira de trabalho podem apresentar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). O CNIS pode ser acessado pelo Google, buscando “Cadastro Nacional de Informações Sociais”, pelo portal Meu INSS ou pelo site gov.br. É necessário imprimir o Extrato Previdenciário (CNIS).
- 2. Declaração de Imposto de Renda:**
- ✓ Pessoa física e jurídica apresentar declaração do ano em exercício, completa incluindo as páginas do Recibo de entrega, protocolo e todas as páginas enviadas a Receita Federal.
 - ✓ Isentos de Declaração: Para aqueles que não declaram imposto de renda, acesse o link da Receita Federal: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>. Visualize a informação “Não há informações para o exercício informado” e faça uma captura de tela (print).
- 3. Extratos bancários (conta corrente, conta poupança ou conta digital):**
- ✓ Apresentar os extratos bancários dos três últimos meses, com a identificação do correntista, mesmo que se trate de conta digital/online.

VII. Comprovantes de Despesas

1. Último boleto do mês em andamento (apenas um boleto de cada tipo de despesa): Água, condomínio, energia, aluguel, despesas com educação, faturas de cartão de crédito e financiamentos (imóveis/veículos), e outros que se entende ser necessário apresentar.

VIII. Comprovante de Residência/Moradia:

1. Própria: Xérox da Escritura do Imóvel ou IPTU.
2. Alugada ou financiada: Apresentar Contrato de Locação ou último pagamento do financiamento (se for o caso) + xérox do IPTU.
3. Cedida: Apresentar Declaração de Imóvel Cedido, reconhecido firma + xérox do IPTU.

IX. Comprovantes de Veículos:

1. Xérox do CRLV: Se financiado, comprovar o último pagamento;
2. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS: (todos os membros maiores de 18 anos que não possuem veículos), encontrado na Internet. Digitar DETRAN-MG: VEÍCULOS – CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE – Digitar CPF e NOME COMPLETO - Gerar – Imprimir.

Informações Importantes

ATENÇÃO: Conforme PORTARIA Nº 209, DE 7 DE MARÇO DE 2018 - Art. 44, “Parágrafo único”. Para emitir o DRI, a CPSA deverá confirmar a veracidade das informações prestadas pelo estudante por ocasião da conclusão de sua inscrição com base nos documentos referidos no Anexo I desta Portaria e outros eventualmente julgados necessários, bem como solicitar ao estudante alterações das informações, se for o caso.

- ✓ Ao efetivar a inscrição entregá-la impressa junto com essa documentação no UniSOCIAL;
- ✓ Os documentos xerocopiados não necessitam de reconhecimento de firma, somente as Declarações;
- ✓ Não xerocar no verso do papel A4 e não os recortar.

UNISOCIAL

Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE